



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

LEI Nº. 3985/13 - DE 4 DE JUNHO DE 2013.

Autógrafo n. 68/13 – 4/6/2013
Projeto de Lei n. 56/13 – de 23/5/2013
Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria um crédito adicional especial no orçamento vigente valor total de R\$ 34.500,00 (Trinta e quatro mil e quinhentos reais), na seguinte classificação e codificação:

Programa	0012	EDUCAÇÃO PARA TODOS
Projeto	2013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora	01	SETOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Elemento da Despesa	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Fonte de Recurso/Código	Código	0.05.13-200.004
Valor Total do Crédito	R\$	34.500,00

Art. 2º O valor do presente crédito especial será coberto pelo superávit financeiro ocorrido no exercício anterior.

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior ficam consignadas as seguintes alterações na legislação Orçamentária Municipal, a saber:

- I. Os anexos II e III da Lei nº. 3.431, de 25 de agosto de 2009, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO, para o quadriênio 2010/2013, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente lei, para permitir sua execução no exercício de 2013.
- II. Os anexos V e VI da Lei nº. 3.911 de 26 de Setembro de 2012, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2012, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente lei para permitir sua execução no exercício de 2013.

Art. 4º Tratando-se a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos, ficam condicionadas à edição de Decreto do Executivo que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Projeto AUDESP.

Art. 5º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar) cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2013.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo, 4 de junho de 2013.

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL

TIPO DE PROJETO ALTERAÇÃO

INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO

PROGRAMA EDUCAÇÃO PARA TODOS

CÓDIGO DO PROGRAMA 0012

UNIDADE RESPONSÁVEL DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE 01.07.01

OBJETIVO Assegurar o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 14 anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social através de diversas ações, garantido a formação permanente de seus profissionais, sua manutenção, equipamentos, alimentação assim como projetos educacionais.

JUSTIFICATIVA A Educação de 0 a 14 anos é um direito constitucional concedido sobre a rubrica de gratuidade. Necessita de expansão e a garantia da oferta da segunda etapa da educação básica prescrito no artigo 211 parágrafo 2º da Constituição Federal.

METAS			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
APARELHAGEM DE ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL	%	100	100

PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	2010	2011	2012	2013
APARELHAGEM DE ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	-	100

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 34.500,00	
JUSTIFICATIVA	

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal

LUÍZ STAL NETO
Diretor do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe de Divisão de
Contabilidade CRC - SP 149.624



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

TIPO DE PROJETO ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO

UNIDADE EXECUTORA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA 01.07.01

FUNÇÃO EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO 12

SUBFUNÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO 361

PROGRAMA EDUCAÇÃO PARA TODOS

CÓDIGO DO PROGRAMA 0012

ATIVIDADES MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA ATIVIDADE 2.013

METAS		
DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
APARELHAGEM DE ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL	100	%

METAS POR EXERCÍCIO				
INDICADOR	2010	2011	2012	2013
APARELHAGEM DE ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	-	100

CUSTO FINANCEIRO TOTAL			
2010	2011	2012	2013
-	-	-	34.500,00

CASSIO DE ASSIS CUNHA
NETO
Prefeito Municipal

LUIZ VITAL NETO
Diretor do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe de Divisão de
Contabilidade CRC - SP 149.624



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL

TIPO DE PROJETO ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO

EXERCÍCIO 2013

PROGRAMA EDUCAÇÃO PARA TODOS

CÓDIGO DO PROGRAMA 0012

UNIDADE RESPONSÁVEL DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE 01.07.01

OBJETIVO Assegurar o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 14 anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social através de diversas ações, garantido a formação permanente de seus profissionais, sua manutenção, equipamentos, alimentação assim como projetos educacionais.

JUSTIFICATIVA A Educação de 0 a 14 anos é um direito constitucional concedido sobre a rubrica de gratuidade. Necessita de expansão e a garantia da oferta da segunda etapa da educação básica prescrito no artigo 211 parágrafo 2º da Constituição Federal.

METAS/INDICADORES			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
APARELHAGEM DE ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL	%	0	100

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 34.500,00	
JUSTIFICATIVA	

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal

LUIZ FIAL NETO
Diretor do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe de Divisão de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL

TIPO DE PROJETO ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO

EXERCÍCIO 2013

UNIDADE EXECUTORA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA 01.07.01

FUNÇÃO EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO 12

SUBFUNÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO 361

PROGRAMA EDUCAÇÃO PARA TODOS

CÓDIGO DO PROGRAMA 0012

ATIVIDADES MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA ATIVIDADE 2.013

INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
APARELHAGEM DE ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL	100	%

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	34.500,00
-----------------------------------	-----------

CASSIO DE ASSIS CUNHA
NETO
Prefeito Municipal

LUIZ VITAL NETO
Diretor do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe de Divisão de
Contabilidade CRC - SP 149.624